



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Equipe de Apoio ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação da Área Requisitante

Diretores Campus
Diretores dos Campus Participantes

Setor Requisitante (Campus Participantes)
Diretoria/Coordenação de Infraestrutura e Serviços e/ou Diretoria de Administração e Planejamento e/ou Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

Servidores Responsáveis			
	Nome	SIAPE	CPF
Diretores de Campus	Diretores dos Campus Participantes	-	-

2. Descrição da Necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para possível aquisição de **FERRAMENTAS PARA USO GERAL** e **OUTROS** para atender às necessidades dos seguintes Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC): Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, e nos seus anexos, por meio de processo de compras institucional.

Essa aquisição é necessária para o desenvolvimento das mais diversas atividades que demandam esses materiais nos diversos Campi do IFC, bem como para serem utilizadas em atividades de ensino em alguns casos, e as bandeiras, os refletores, materiais de informática e outros buscam atender à necessidade da estrutura física. De forma geral, com essas aquisições, assegura-se o correto funcionamento da Instituição e o atendimento com qualidade e de forma ampla os alunos.

Visando otimizar os processos licitatórios de materiais comuns aos diversos Campi do IFC, foi emitida a Portaria Normativa 02/2023, visando a regulamentação das compras e contratações institucionais. Neste mesmo documento institui-se a forma de organização dos processos bem como seu fluxo e distribuição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Ao Campus São Francisco do Sul ficou designado o gerenciamento do processo licitatório visando o registro de preços para eventual aquisição de **FERRAMENTAS PARA USO GERAL E OUTROS** para diversos Campi do IFC. O quantitativo de cada item obedece a solicitação dos Campus participantes e/ou outros demandantes.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

Os requisitos de contratação, passam necessariamente pelas fases de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, e qualificação Técnica das empresas participantes.

Outro critério a ser atendido é a apresentação pelas participantes de atestado de capacidade técnica que demonstre e comprove a aptidão e a capacidade administrativa de entrega dos materiais objeto desta licitação.

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços das unidades participantes:

- a) Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.
- b) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- c) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- d) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.
- f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.
- g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.
- h) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- i) Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000.
- j) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.
- k) Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.
- l) Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januári, cidade de Sombrio - SC, CEP 88.960-000.
- m) Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.
- n) Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.
- o) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

- Deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º, “III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.”

- Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

- Havendo divergências entre a especificação do objeto constante no Edital, Termo de Referência e Anexos, e a descrição do objeto constante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a especificação do Edital, Termo de Referência e Anexos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

A LICITANTE/CONTRATADA deverá atender o Edital, o Termo de Referência, e os anexos deste certame.

4. Levantamento de Mercado

Opção 1 – **Aquisição dos itens por Pregão Tradicional** – nesse formato relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Esta escolha exige a utilização imediata de recursos financeiros, o que na maioria das vezes é disponibilizado para os Campus do Instituto Federal Catarinense de forma paulatina. Pelo fato de a aquisição ser realizada em uma única vez, pode ocorrer o problema de a demanda anual não ser atendida.

Opção 2 – **Aquisição dos bens por Pregão para Registro de Preços** - o processo atenderá as necessidades de mais de uma Unidade do Instituto Federal Catarinense, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013). Outro ponto alto dessa contratação é o fato de os Campus do Instituto Federal Catarinense poderem contratar durante os 12 meses de vigência da Ata, administrando de forma planejada a utilização dos recursos à medida que esses são disponibilizados.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Aquisição, por **Pregão para Registro de Preços**, das Compras Institucionais do IFC, de O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para possível aquisição de **FERRAMENTAS PARA USO GERAL e OUTROS** para atender às necessidades dos seguintes Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC): Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, e nos seus anexos.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As estimativas das QUANTIDADES dos Campus participantes do Instituto Federal Catarinense estão no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor total da contratação dos Campus participantes do Instituto Federal Catarinense conforme no Termo de Referência é de **R\$ 253.051,66** (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e um reais, e sessenta e seis centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No PDI 2019/2023 está previsto que um dos objetivos estratégicos do IFC é: “1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos Campi.”

11. Resultados Pretendidos

Aquisição de **FERRAMENTAS PARA USO GERAL E OUTROS**, de qualidade, com o melhor preço, para o adequado atendimento das necessidades dos diversos Campi do Instituto Federal Catarinense.

12. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14. Declaração de Viabilidade

Diante dos apontamentos apresentados nos itens deste ETP, considerando que é natural pelo Instituto Federal Catarinense realizar este modelo de processo de aquisição institucional para os materiais objeto descrito neste documento, entende-se que a contratação por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços é o melhor formato para o IFC.

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Declaro viável a pretendida contratação.

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Mario Felipe Cipriano Borges da Costa	Assistente em Administração/DAP	#####	#####
Diogo Leindecker Stumm	Administrador/Coordenador de Infraestrutura	#####	#####
Leandro Medeiros Elias	Administrador/Coordenador de Compras	#####	#####
Vera Lúcia Magalhães da Silva	Assistente em Administração/Coordenação Financeira	#####	#####

15.1 Aprovação da Autoridade Máxima

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Adalto Aires Parada	Professor / Diretor Geral	#####	#####